# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MINI FLORIPA COMERCIO E LAZER LTDA

CNPJ nº 34.048.395/0001-14



DANIEL GUIMARAES, nacionalidade brasileira, nascido em 16/05/1981, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF Nº 032.834.729-98, carteira de identidade nº 4145114, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua das Piraunas, 1540, apto 304 a, Jurere Internacional, Florianópolis, SC, CEP 88053418.

Único Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MINI FLORIPA COMERCIO E LAZER LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205940107, com sede Rodovia Jose Carlos Daux, 12120, Saco Grande Florianópolis, SC, CEP 88032005, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.048.395/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **OBJETO SOCIAL**

I - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Gestão em instalações esportivas para organização de praticas de esportes, serviços de organização festas e eventos e serviço de lanchonete, transporte rodoviário municipal de passageiros e locação de automóveis sem motorista e transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

## CONTRATO SOCIAL

DANIEL GUIMARAES, nacionalidade brasileira, nascido em 16/05/1981, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 032.834.729-98, carteira de identidade nº 4145114, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua das Piraunas, 1540, Apto 304 A, Jurere Internacional, Florianópolis, SC, CEP 88053418

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá a denominação social MINI FLORIPA COMERCIO E LAZER LTDA

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade adotará o nome fantasia de "ARENA MINI FLORIPA".

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem sua sede na Rodovia Jose Carlos Daux, 12120, Saco Grande Florianópolis, SC, CEP 88032005, podendo abrir e fechar filiais, escritórios de representação e outras dependencias em qualquer parte do teritório nacional ou no exterior. (art. 997, II, CC/2002)

Reg: 81100000326958 Página 1



05/08/2022

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MINI FLORIPA COMERCIO E LAZER LTDA

CNPJ nº 34.048.395/0001-14

CLAUSULA QUARTA - A sociedade terá por objeto exploração de atividades de Gestão em instalações esportivas para organização de praticas de esportes, serviços de organização festas e eventos e serviço de lanchonete, transporte rodoviário municipal de passageiros e locação de automóveis sem motorista e transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional..

CLAUSULA QUINTA - A sociedade teve seu inicio das atividades em 27/06/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA - O Capital Social da empresa é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil ) reais será dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio em moeda corrente nacional.

Ao Sócio DANIEL GUIMARAES a importância de 20.000 (Vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil) reais, representando 100,00 % do capital social

## TOTAL DE 20.000 COTAS NO VALOR TOTAL R\$ 20.000,00

CLAUSULA SETIMA - O capital social da sociedade poderá ser aumentado mediante subscrição de novas quotas, pelo aproveitamento de reservas de lucro, incorporação de bens moveis ou imóveis ao seu ativo permanente, e ainda pela admissão de novos sócios.

CLAUSULA OITAVA - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLAUSULA NONA - A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE ao Sócio DANIEL GUIMARAES e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA DÉCIMA - O exercício social terminará em EM 31/12 DE CADA ANO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Reg: 81100000326958 Página 2



05/08/2022

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MINI FLORIPA COMERCIO E LAZER LTDA

CNPJ nº 34.048.395/0001-14

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de FLORIANOPOLIS SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justos e contratado, assina este instrumento.

Florianópolis (SC), 05 de Agosto de 2022.

**DANIEL GUIMARAES** 

Reg: 81100000326958 Página 3



05/08/2022





# **TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	MINI FLORIPA COMERCIO E LAZER LTDA
PROTOCOLO	224019597 - 05/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205940107 CNPJ 34.048.395/0001-14 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2022 SOB N: 20224019597

EVENTOS 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224019597

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03283472998 - DANIEL GUIMARAES - Assinado em 05/08/2022 às 10:36:13

